



CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM

EDITAL Nº 1 – CENSIPAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Analista em Ciência e Tecnologia – Júnior

104

**Administrativa -
Administração**

Data da prova:

Domingo, 19/11/2023

PROVA DISCURSIVA PARÂMETROS DE CORREÇÃO

ENUNCIADO

Leia, com atenção, os textos a seguir.

Orçamento público é o instrumento utilizado pelo Governo Federal para planejar a utilização do dinheiro arrecadado com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros). Esse planejamento é essencial para oferecer serviços públicos adequados, além de especificar gastos e investimentos que foram priorizados pelos Poderes.

Disponível em: <portaldatransparencia.gov.br>. Acesso em: 19 out. 2023.

O que é orçamento público? O orçamento público é o instrumento de gestão de maior relevância e provavelmente o mais antigo da Administração Pública. É um instrumento que os governos usam para organizar os seus recursos financeiros. Partindo da intenção inicial de controle, o orçamento público tem evoluído e vem incorporando novas instrumentalidades. No Brasil, o orçamento reveste-se de diversas formalidades legais. Sua existência está prevista constitucionalmente, materializada anualmente em uma lei específica que “estima a receita e fixa despesa” para determinado exercício. Por causa dessa característica, as despesas só poderão ser realizadas se forem previstas ou incorporadas ao orçamento. Adicionalmente ao ditame constitucional, é importante observar o citado no art. 2o da Lei no 4.320/1964, transcrito a seguir.

Art. 2o. A Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica, financeira e programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Disponível em: <enap.gov.br>. Acesso em: 19 out. 2023, com adaptações.

Considerando que os textos apresentados têm caráter meramente motivador, redija um texto dissertativo-argumentativo com o tema “O orçamento público no Brasil”. Aborde, necessariamente, os seguintes tópicos:

- o tipo de orçamento público adotado no Brasil e a legislação pertinente;
- o motivo de o orçamento público no Brasil ser classificado como orçamento misto; e
- as principais características do tipo de orçamento público adotado no Brasil.

SITUAÇÕES EM QUE OS TEXTOS NÃO SERÃO CORRIGIDOS, SERÃO ANULADOS OU RECEBERÃO NOTA ZERO

- A folha de texto definitivo da prova discursiva contém assinatura ou rubrica.
- A folha de texto definitivo da prova discursiva contém, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique.
- O texto definitivo da prova discursiva não tem início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva.
- O texto definitivo da prova discursiva apresenta fuga ao tema.

- O texto definitivo da prova discursiva apresenta número de linhas inferior a 20 (vinte). Será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.
- Outros elementos eventualmente descritos no edital.

PADRÃO DE RESPOSTA ESPERADO PARA OS TÓPICOS DA QUESTÃO

TÓPICOS

O tipo de orçamento adotado atualmente no Brasil é o orçamento-programa. Esse tipo de orçamento pode ser considerado uma concepção gerencial do orçamento público e é entendido como um elo entre o planejamento e as ações executivas da Administração Pública, cuja ênfase é a consecução de objetivos e metas por meio de programas de ação. Esses programas são classificados a partir do ponto de vista funcional-programático, isto é, as despesas realizadas têm uma função e são programadas.

O orçamento-programa foi implementado no Brasil a partir da Lei 4.320/64. Posteriormente, o Decreto-Lei 200/67 reforçou a ideia de orçamento-programa ao estabelecer que em cada ano será elaborado um orçamento-programa que pormenorizará a etapa do programa plurianual a ser realizado no exercício seguinte e que servirá de roteiro à execução coordenada do programa anual. Na Constituição Federal de 1988, o processo orçamentário ganhou destaque. Com ela, os instrumentos de planejamento orçamentário passaram a ser hierarquizados por três leis: O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA). Esta última deve ser elaborada de forma compatível com o PPA, com a LDO e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Orçamento misto é o orçamento cuja competência para elaboração da proposta fica a cargo de um Poder e a discussão e aprovação ficam a cargo de outro Poder. No Brasil, a elaboração da proposta e o envio para aprovação é privativa do Poder Executivo, competindo ao Poder Legislativo a sua discussão e aprovação. Esse tipo de orçamento é considerado mais democrático, visto que sua aprovação é feita pelos representantes legalmente eleitos, Deputados e Senadores. Assim, o Poder Legislativo autoriza o Executivo a realizar os gastos públicos conforme aprovado em lei, em obediência ao princípio da legalidade.

O orçamento-programa está intimamente ligado ao sistema de planejamento (PPA) e aos objetivos que o Governo pretende alcançar durante um determinado período de tempo. É expresso por um conjunto de ações a serem realizadas e pela identificação dos recursos necessários, considerando todos os custos, inclusive aqueles que extrapolam o exercício. O orçamento-programa destaca-se por ter como consequência de sua aplicação a mensuração das ações de governo, consistindo na medição dos trabalhos governamentais, por meio do uso de indicadores para aferir resultados.

Nunes, André et al. **O orçamento-programa no contexto da gestão pública.**

Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental Santa Maria, v. 19, n. 3, set-dez. 2015, p. 424-432

Revista do Centro de Ciências Naturais e Exatas – UFSM. ISSN : 22361170

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS QUESITOS DA PROVA

De acordo com o item 11.2.14 do edital normativo, a seguir serão apresentados os parâmetros de avaliação com a respectiva valoração.

1) **Parâmetros linguísticos (atribuídos por especialistas em língua portuguesa)**

Os Parâmetros Linguísticos, formados pelos quesitos Texto (TX), Tema (TM), Coerência (CR), Coesão (CS), Erros (ER) e Número Total de Linhas (TL), são avaliados por examinadores com especialização em língua portuguesa e levam em conta o domínio da modalidade escrita formal da língua. Portanto, os candidatos deverão apresentar os argumentos dos recursos para esses quesitos ao examinador de língua portuguesa e considerar, exclusivamente, os aspectos linguísticos do texto apresentado. A não observância dessa orientação pode comprometer, ou até mesmo, impedir a avaliação dos recursos.

a) Texto (TX) – pontuação máxima de 2,00 pontos: serão verificados o atendimento ao tipo textual solicitado, o respeito às margens da folha de texto definitivo, a paragrafação, a organização textual e a legibilidade.

- Pontuação 0,00 – Não atendimento ao tipo textual solicitado.
- Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Atendimento ao tipo textual solicitado, porém ultrapassando os limites estabelecidos para as margens da folha de texto definitivo e (ou) não indicação clara de abertura de parágrafo e (ou) grafia que dificulte a identificação de grafemas e (ou) ocorrência de rasuras que dificultem a leitura de letras/vocábulo.
- Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Atendimento ao tipo textual solicitado, respeito aos limites das margens da folha de texto definitivo, indicação clara de abertura de parágrafos, nitidez caligráfica na maior parte do texto e ocorrência de poucas rasuras que não comprometam a identificação de letras/vocábulo.

- b) **Tema (TM)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: será avaliada a abordagem do assunto proposto, considerando todos os tópicos solicitados.
- Pontuação 0,00 – Fuga ao tema: texto que não trata do tema proposto, de modo que o assunto não é abordado em nenhum trecho da prova discursiva, mesmo que de forma ampla.
 - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Tangência: menciona um, dois ou os três tópicos do tema, mas não o(s) relaciona ao tema da prova discursiva ou apresenta explanação superficial ao relacioná-los à temática proposta.
 - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Menciona os três tópicos propostos, relacionando-os ao tema da prova e de forma bem fundamentada.
- c) **Coerência (CR)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: serão analisadas a fluência na modalidade escrita da língua portuguesa, a clareza e a relação lógica na exposição de ideias.
- Pontuação 0,00 – Não se identificam lógica no desenvolvimento das ideias apresentadas e nem ligação entre elas e (ou) há contradição entre as informações inseridas no texto.
 - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Verifica-se apresentação clara das ideias, porém observam-se falhas na estruturação lógica entre a ideia principal e as ideias secundárias.
 - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Observa-se uniformidade na estrutura da produção textual, argumentos consistentes e linha de raciocínio lógica entre todas as ideias apresentadas.
- d) **Coesão (CS)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: será observado o emprego harmônico e diversificado de elementos coesivos, de modo a desenvolver o adequado encadeamento da estrutura textual.
- Pontuação 0,00 – Não se constata harmonia no encadeamento das ideias apresentadas e nem mecanismos de coesão, ou esses mecanismos são empregados de forma desconexa ao longo de todo o texto, ou seja, não há articulação.
 - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Identifica-se estrutura textual mediana, pois o texto apresenta falhas no encadeamento lógico das ideias. Há pelo menos um elemento coesivo intraparágrafo.
 - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Verifica-se adequado encadeamento do texto, com ligação harmoniosa entre as orações e os parágrafos por meio de mecanismos linguísticos. Há emprego pertinente de elementos coesivos inter e intraparágrafos.
- e) **Erros (ER)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: será avaliado o conhecimento na modalidade escrita formal da língua portuguesa no que se refere aos aspectos morfosintáticos e semânticos do idioma. A pontuação de número de erros será dada pela expressão $ER = 2,00 - ((NE/TL) \times 2)$, em que NE é o número de erros e TL é o total de linhas efetivamente escritas pelo candidato. Será atribuída a pontuação 0,00 caso $ER < 0$.

2) **Parâmetros técnicos (atribuídos por especialista na área técnica do cargo)**

Os Parâmetros Técnicos, analisados na Argumentação (AR), são avaliados por examinador(es) especialista(s) em Administração e levam em conta o conhecimento técnico do assunto. Assim, os candidatos deverão apresentar os argumentos dos recursos para esses quesitos ao(s) arquiteto(s) responsável(is) pela correção e considerar, exclusivamente, os aspectos técnicos do texto apresentado. A não observância desta orientação pode comprometer, ou até mesmo, impedir a avaliação dos recursos.

Argumentação (AR): 10,0 pontos.

Para esta prova discursiva, cada tópico descrito no enunciado receberá a pontuação máxima determinada para ele caso os parâmetros técnicos sejam integralmente contemplados. Na ocorrência de atendimento parcial aos referidos parâmetros, o candidato receberá pontuação menor conforme a avaliação do especialista na área técnica do cargo.

- a) **(2,5)** o tipo de orçamento público adotado no Brasil e a legislação pertinente;
- b) **(3,5)** o motivo de o orçamento público no Brasil ser classificado como orçamento misto; e
- c) **(4,0)** as principais características do tipo de orçamento público adotado no Brasil.

Brasília-DF, 1 de dezembro de 2023.

Coordenação Pedagógica
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES